

NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.026120/2020-83

Brasília, 3 de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Pernambuco.

Referência: 02501.003821/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Pernambuco, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os seguintes itens constantes do Anexo I da minuta de contrato: *III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado; IV) Inserção dos dados no SabeRH (sistema de informações sobre capacitação da ANA) comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019.* Os itens têm os seguintes pesos: 50% para o item III e 50% para o item IV.
4. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2020 (item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; ii) Tipo de capacitação; iii) Título da atividade; iv) Carga horária; v) O ente do sistema estadual atendido/ Público alvo(quantitativo); vi) Executor da atividade; vii) Fonte de recursos; e viii) Alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

6. Neste quesito em referencia à planilha de atividades propostas para o ano de 2020, observou-se a ausência do quantitativo a serem capacitados, ou seja, quantos atores do Sistema Estadual de Recursos Hídricos ou, pelo menos, a ordem de grandeza das pessoas que compõem os diferentes públicos do órgão gestor, dos comitês, do Conselho Estadual e demais entes ou instituições pertinentes. O número de servidores e representantes de instâncias colegiadas que atuam no sistema estadual é importante para o acompanhamento da implementação do Plano, pois possibilita indicar o alcance das ações de capacitação. Desta forma, foram retirados pontos do estado em função da falta da informação.

7. Foi solicitado que as planilhas, para comprovação das capacitações realizadas em 2019, seguissem exatamente os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, o SabeRH, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas em 2019 corresponde a 50% da meta.

8. Foi apresentado um relatório das atividade realizadas em 2019, sendo que das 09 (nove) atividades programadas, 03 (três) deixaram de serem realizadas, que são: Administração e Mediação de Conflitos nas Organizações, Elaboração de Termos de Referência, que seriam ofertados pelo CEFOSPE, e que não obtiveram o número mínimo de participantes para ofertar os cursos. E ainda o curso de Funcionamento das Secretárias Executivas, voltado para membros dos Conselhos Gestores de Açudes – CONSUs, que foi incluído na programação atualizada para 2020.

9. Com o objetivo de alcançar a realização das atividades de 2019 foram articuladas parcerias com as Universidades Federais de Pernambuco e Alagoas, Centro de Formação dos Servidores de Pernambuco – CEFOSPE, além da participação e apoio do corpo técnico da APAC, que atua não só como organizadores, bem como desempenhando a função de instrutores, repassando os conhecimentos e técnicas necessárias aos mais diversos atores do sistema estadual de recursos hídricos.

10. Vale a pena destacar que a planilha de pessoas possui várias lacunas nos campos dos dados pessoais dos participantes tais como: endereço, telefone, local de trabalho, profissão, formação e data de nascimento, entretanto os campos obrigatórios, incluindo o número do CPF dos participantes foram inseridos, assim foi considerado que esse item teve um cumprimento total, mas cabe ressaltar que futuramente é recomendável o preenchimento dos campos para que os dados possam estar disponíveis no SABERH.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Pernambuco cumpriu 95% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos